



# Município de Sorocaba



05 de julho de 2022



Ano: 30 / Número: 3.019

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEURB

Secretaria de Urbanismo e Licenciamento



Secretaria de Urbanismo e Licenciamento  
Divisão de Licenciamento e Controle  
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

### EDITAL Nº 28/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **intimados** em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na(s) lei(s) citada(s) junto ao número da intimação. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou **ONDE SE LÊ:**

Processo	2022/ 12674-2	
Nome	LUIZ AUGUSTO BARBOSA CORTEZ	
Intimação	224/2022 – LEI Nº 1.602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPAROS NO PASSEIO; LEI Nº 10.907/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA CLAUDINO IZIDORO MACHADO, QUADRA I LOTE 2	JD BANDEIRANTES
<b>LÊ-SE:</b>		
Processo	2022/ 12674-2	
Nome	LUIZ AUGUSTO BARBOSA CORTEZ	
Intimação	224/2022 – LEI Nº 1.602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPAROS NO PASSEIO; LEI Nº 10.907/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO – LOTE 2	
Intimação	225/2022 – LEI Nº 1.602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPAROS NO PASSEIO; LEI Nº 10.907/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO – LOTE 1	
Endereço de Ação	RUA CLAUDINO IZIDORO MACHADO, QUADRA I LOTE 1 E LOTE 2	JD BANDEIRANTES

Gabriel Portella Corrêa  
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario  
Chefe de Divisão

Paulo Henrique Marcelo  
Secretário



Secretaria de Urbanismo e Licenciamento  
Divisão de Licenciamento e Controle  
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

### ERRATA EDITAL Nº 29/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **autuados** em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentada pelos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo descritos, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou **ONDE SE LÊ:**

CANCELADA A PUBLICAÇÃO SEGUINTE:

Processo	2000/ 17418-5	
Nome	NELSON JOSÉ BRANDÃO	
Auto de Infração	1336/2022 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 27/2022 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO. ALVARÁ DE LICENÇA E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE DEMOLIÇÃO	
Endereço de Ação	RA RECIFE, 15	JD HABITACIONAL

Gabriel Portella Corrêa  
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario  
Chefe de Divisão

Paulo Henrique Marcelo  
Secretário

## SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PROCESSO Nº 2021 / 015.728-5  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021  
TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09, DA PARCERIA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA.  
A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 44.893, 98 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
Pedro Roberto Pereira de Souza  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PROCESSO Nº 2021 / 015.729-3  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2021  
TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO.  
A administração pública repassará a OSC o mesmo valor global de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
Pedro Roberto Pereira de Souza  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PROCESSO Nº 2021 / 015.735-0  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021  
TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12, DA PARCERIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRÓ-ESPORTE.  
A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
Pedro Roberto Pereira de Souza  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PROCESSO Nº 2021 / 015.719-4  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021  
TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO CLASSIC SPORTS.  
A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
Pedro Roberto Pereira de Souza  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PROCESSO Nº 2021 / 015.733-5  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2021  
TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20, DA PARCERIA COM A LIGA SOROCABANA DE BASQUETE.  
A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
Pedro Roberto Pereira de Souza  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PROCESSO Nº 2021 / 015.731-9  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2021  
TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E O CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS.  
A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
Pedro Roberto Pereira de Souza  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.734-3  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21, DA PARCERIA COM O LIGA SOROCABANA DE BOXE E ARTES MARCIAIS.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.718-6  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.737-6  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E O CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022.  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 20.655-3  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E O CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.730-1  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E O CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esportes e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 20.658-7  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.  
 A administração pública repassará a OSC o valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.723-6  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL FUTURO.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.726-9  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E O INSTITUTO FAIRPLAY.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
 Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
 1º andar—Sorocaba-SP  
 Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
 Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
 Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
 Ingrid Rossow Vidal

**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
 Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**  
 Fernando Martins da Costa Neto

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
 Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
 Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
 Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
 Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
 Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**  
 Robson Coivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
 Marcio Bortolli Carrara

**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
 Pedro Roberto Pereira de Souza

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
 Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL**  
 João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
 Fausto Bossolo

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
 Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
 Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
 Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
 Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)**  
 Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
 Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
 Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
 Cláudio Pompeo Chagas Dias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
 Cel. Vitor Maurício Gusmão Lopes

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
 Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
 Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
 Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
 Sérgio David Rosumek Barreto

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 016.502-3  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 020.654-6  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SER.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.736-8  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A LIGA PAULISTA DE HANDEBOL.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 123.500,00 (cento e vinte três mil e quinhentos reais) em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.727-7  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA COM A LIGA SOROCABANA DE KICKBOXING, ARTES MARCIAIS E ESPORTE DE CONTATO.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.738-4  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA COM A LIGA SOROCABANA DE KICKBOXING, ARTES MARCIAIS E ESPORTE DE CONTATO.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.732-7  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A COM A SOCIEDADE ESPORTIVA AQUÁTICA DE SOROCABA.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.720-2  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A SOCIEDADE ESPORTIVA AQUÁTICA DE SOROCABA.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esportes e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.711-1  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SOCIAL.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.725-1  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E O INSTITUTO FAIRPLAY DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.716-0  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.712-9  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021 / 015.713-7  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021  
 TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO conforme disposto no termo de colaboração Cláusula 11. DAS ALTERAÇÕES  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOROCABA E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL.  
 A administração pública repassará a OSC o valor de R\$31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), em duas parcelas conforme edital nº 01/2021 e cronograma de desembolso.  
 Este Termo terá vigência pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022  
 Sorocaba, 01 de julho de 2022.  
 Pedro Roberto Pereira de Souza  
 Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**SEMA****Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal**

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 2022/006.100  
 Tipo de Ajuste: Termo de Fomento  
 Objeto: Abrigamento de animais, oferecendo tratamento médico veterinário, medicação, alimentação, abrigo e encaminhamento para adoção responsável.  
 Partes: I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ N° 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, representada por seu Secretário Edson Thiago Santoro Alves, portador do CPF nº 433.\*\*\*-16.  
 II – Associação Protetora dos Animais de Sorocaba\* - SPASO, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 54.340.435/0001-04, representado(a) por Vanderlei Martinez, portador(a) do CPF nº 586.\*\*\*-99, Presidente da Organização.  
 Inexigibilidade de chamamento público: art. 11 do Decreto 26.317/2021  
 Regime Jurídico: Decreto 26.317/2021/Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.  
 Valor do Ajuste: R\$ 76.886,53 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais.  
 Vigência da Parceria: 06 meses, a partir de 01/07/2022 a 31/12/2022.  
 Data de assinatura da Parceria: 01/07/2022.

Sorocaba, 01 de julho de 2022.

EDSON THIAGO SANTORO ALVES

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

**EMPTS****Empresa Municipal Parque  
Tecnológico de Sorocaba**

**A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga a seguinte contratação:**

ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000085/2018

OBJETO: Permissão de Uso de Módulo do Prédio Núcleo Parque Tecnológico de Sorocaba

PERMISSIONÁRIA: UC SERVIÇOS DE TECNOLOGIA – USE CASH

MOTIVO: Remanejamento do módulo SL-10 A e SL-10 B para o módulo TL-12, com área total de 33,37m<sup>2</sup>,

Sorocaba, 05 de julho de 2022

Nelson Tadeu Cancellara - Presidente da EMPTS

**SECID****Secretaria da Cidadania****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022**

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO ENVELOPE 02 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022 - LOTE 03

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Lote 03: Adolescentes de 15 a 17 anos de idade

Organização: Associação Criança Feliz de Sorocaba

CNPJ: 12.207.727/0001-23

Em resposta ao Recurso interposto pela OSC Associação Criança Feliz de Sorocaba, a Comissão de Seleção e Análise no uso de suas atribuições conclui no que segue:

O envelope 2, proposta de preço, conforme edital, deveria constar planilhas e documentos com informações que buscam tornar ainda mais objetiva a avaliação das propostas apresentadas ante a uma provável inexistência.

Conteúdo:

I – A proposta de preço de trabalho da proponente, conforme Anexo III e demais disposições e anexos deste edital, deverá conter os seguintes requisitos:

- identificação da proponente e do objeto a ser executado;
- valor da proposta;
- plano de aplicação dos recursos financeiros com detalhamento individual de cada item que compõe as despesas;
- a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações deverá incluir os encargos sociais e trabalhistas, as provisões para rescisões ao final do ajuste e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto (deverá ser justificado por meio de cotações, tabelas de preços de associações profissionais ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).
- previsão de contrapartida em bens e serviços se for o caso, sendo vedada contrapartida em recursos financeiros para termos de colaboração e de fomento.

A OSC em questão, em seu recurso, apresentou tabela com detalhamento de Recursos humanos (salários e ordenados) e justificativa das demais despesas não descritas no envelope 2, porém não ficou esclarecido quais profissionais serão custeados com o recurso público prove-

niente do ajuste; e existindo contrapartida em bens e serviços esta deveria ser demonstrada de acordo com o anexo III do edital - Proposta de Preço de Trabalho.

Além disso, no item despesas de Materiais de Consumo de Utilidades Públicas: Em seu recurso houve a declaração em que os valores apresentados estavam compatíveis com os contratos e parcerias vigentes e/ou preços de acordo com o mercado.

Entretanto ressaltar que o item 11 do Edital, IV. “Em sede de recurso, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada”.

Desta forma, conclui-se, que a Comissão de Seleção, diante das suas funções elencadas na portaria e cumpriu com seu papel na análise da proposta e INDEFERE o recurso.

Registre-se e publique-se a presente decisão colegiada.

Comissão de Seleção e Análise

Portaria SECID nº 05/2022

Dayana Cristina Alves

Fabiana Mangini Rolim

Flavia Lais Carpinete Oliveira

Olimpia Godinho

Rita de Cassia Farias da Silva

Rosirlei Bernardes

Thais Verena de Souza Batista Santos

Viviane Pereira de Camargo

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

**Comunicado**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, INFORMA o cancelamento da reunião ordinária do dia 06/07/2022.

A mesma foi transferida para o dia 13/07/2022, às 14h00, no auditório da Secretaria da Cidadania, Rua Santa Cruz, Nº116, Centro.

Sorocaba, 05 de julho de 2022.

**REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECID Nº 03/2022  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS –  
Região Norte – 30 vagas**

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, torna pública a reabertura do prazo para apresentação de propostas referente às vagas do Edital de Chamamento Público nº 03/2022 – Região Norte – 30 vagas, publicado em 10/05/2022.

Aplicam-se as regras vigentes no Edital SECID nº 03/2022, observando o cronograma abaixo:

A entrega dos envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** e **PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá em mesmo ato conforme cronograma, tendo como previsão as informações a seguir:

I – Data: 11/07/2022

II – Hora: 08h30min as 10h00min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A abertura dos Envelopes 01 – **PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 11/07/2022

II – Hora de início: 10h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A abertura dos Envelopes 02 - **PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 25/07/2022

II – Hora de início: 08h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	04/07/2022
2	Recebimento dos Envelopes 01 e 02	11/07/2022 - 08h30min às 10h00min
3	Abertura do Envelope 01: Proposta de Trabalho	11/07/2022 - 11h00min
4	Divulgação do resultado da análise do Envelope 01	14/07/2022 – a partir das 08h00min
5	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 01	15/07/2022 a 21/07/2022
6	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 01	22/07/2022 – a partir das 08h00min
7	Abertura do Envelope 02:	25/07/2022 - 08h30min
8	Divulgação do resultado da análise do Envelope 02	27/07/2022 – a partir das 17h00min
9	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 02	28/07/2022 a 03/08/2022
10	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 02	04/08/2022 - a partir das 08h00min
11	Publicação do resultado definitivo e homologação da fase de seleção	05/08/2022

O presente Edital está publicado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Cidadania na internet: <https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/editalselecao/>.

Sorocaba, 04 de Julho de 2022.

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Cidadania

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECID Nº 04/2022 –  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS COM 60 ANOS  
OU MAIS**

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, torna pública a reabertura do prazo para apresentação de propostas referente às vagas do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, publicado em 10/05/2022.

Aplicam-se as regras vigentes no Edital SECID nº 04/2022, observando o cronograma abaixo:

A entrega dos envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** e **PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá em mesmo ato conforme cronograma, tendo como previsão as informações a seguir:

I – Data: 11/07/2022

II – Hora: 08h30min às 10h00min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A **abertura dos Envelopes 01 – PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 11/07/2022

II – Hora de início: 10h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A **abertura dos Envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 25/07/2022

II – Hora de início: 08h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	04/07/2022
2	Recebimento dos Envelopes 01 e 02	11/07/2022 - 08h30min às 10h00min
3	Abertura do Envelope 01: Proposta de Trabalho	11/07/2022 - 11h00min
4	Divulgação do resultado da análise do Envelope 01	14/07/2022 – a partir das 08h00min
5	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 01	15/07/2022 a 21/07/2022
6	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 01	22/07/2022 – a partir das 08h00min
7	Abertura do Envelope 02:	25/07/2022 - 08h30min
8	Divulgação do resultado da análise do Envelope 02	27/07/2022 – a partir das 17h00min
9	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 02	28/07/2022 a 03/08/2022
10	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 02	04/08/2022 - a partir das 08h00min
11	Publicação do resultado definitivo e homologação da fase de seleção	05/08/2022

O presente Edital está publicado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Cidadania na internet: <https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/editalselecao/>.

Sorocaba, 04 de Julho de 2022.

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Cidadania

**REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECID Nº 06/2022  
SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO EM ABRIGO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E  
ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS**

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, torna pública a reabertura do prazo para apresentação de propostas referente às vagas do Edital de Chamamento Público nº 06/2022, publicado em 10/05/2022.

Aplicam-se as regras vigentes no Edital SECID nº 06/2022, observando o cronograma abaixo:

A entrega dos envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** e **PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá em mesmo ato conforme cronograma, tendo como previsão as informações a seguir:

I – Data: 11/07/2022

II – Hora: 08h30min às 10h00min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A **abertura dos Envelopes 01 – PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 11/07/2022

II – Hora de início: 10h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A **abertura dos Envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 25/07/2022

II – Hora de início: 08h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	04/07/2022
2	Recebimento dos Envelopes 01 e 02	11/07/2022 - 08h30min às 10h00min
3	Abertura do Envelope 01: Proposta de Trabalho	11/07/2022 - 11h00min
4	Divulgação do resultado da análise do Envelope 01	14/07/2022 – a partir das 08h00min
5	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 01	15/07/2022 a 21/07/2022
6	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 01	22/07/2022 – a partir das 08h00min
7	Abertura do Envelope 02:	25/07/2022 - 08h30min
8	Divulgação do resultado da análise do Envelope 02	27/07/2022 – a partir das 17h00min
9	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 02	28/07/2022 a 03/08/2022
10	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 02	04/08/2022 - a partir das 08h00min
11	Publicação do resultado definitivo e homologação da fase de seleção	05/08/2022

O presente Edital está publicado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Cidadania na internet: <https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/editalselecao/>.

Sorocaba, 04 de Julho de 2022.

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Cidadania

**REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECID Nº 08/2022  
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RESPONSABILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DOS  
AGRESSORES**

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, torna pública a reabertura do prazo para apresentação de propostas referente às vagas do Edital de Chamamento Público nº 08/2022, publicado em 10/05/2022.

Aplicam-se as regras vigentes no Edital SECID nº, observando o cronograma abaixo:

A entrega dos envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** e **PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá em mesmo ato conforme cronograma, tendo como previsão as informações a seguir:

I – Data: 11/07/2022

II – Hora: 08h30min às 10h00min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A **abertura dos Envelopes 01 – PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 11/07/2022

II – Hora de início: 10h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A **abertura dos Envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 25/07/2022

II – Hora de início: 08h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	04/07/2022
2	Recebimento dos Envelopes 01 e 02	11/07/2022 - 08h30min às 10h00min
3	Abertura do Envelope 01: Proposta de Trabalho	11/07/2022 - 11h00min
4	Divulgação do resultado da análise do Envelope 01	14/07/2022 – a partir das 08h00min
5	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 01	15/07/2022 a 21/07/2022
6	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 01	22/07/2022 – a partir das 08h00min
7	Abertura do Envelope 02:	25/07/2022 - 08h30min
8	Divulgação do resultado da análise do Envelope 02	27/07/2022 – a partir das 17h00min
9	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 02	28/07/2022 a 03/08/2022
10	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 02	04/08/2022 - a partir das 08h00min
11	Publicação do resultado definitivo e homologação da fase de seleção	05/08/2022

O presente Edital está publicado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Cidadania na internet: <https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/editalselecao/>.

Sorocaba, 04 de Julho de 2022.

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Cidadania

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECID Nº 10/2022****SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL EM ÁREAS PÚBLICAS**

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, torna pública a reabertura do prazo para apresentação de propostas referente às vagas do Edital de Chamamento Público nº 10/2022, publicado em 10/05/2022.

Aplicam-se as regras vigentes no Edital SECID nº 10/2022, observando o cronograma abaixo:

A entrega dos envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** e **PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá em mesmo ato conforme cronograma, tendo como previsão as informações a seguir:

I – Data: 18/07/2022

II – Hora de início: 08h30min às 10h00min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A **abertura dos Envelopes 01 – PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 18/07/2022

II – Hora de início: 10h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A **abertura dos Envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 28/07/2022

II – Hora de início: 08h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	04/07/2022
2	Recebimento dos Envelopes 01 e 02	18/07/2022 - 08h30min às 10h00min
3	Abertura do Envelope 01: Proposta de Trabalho	18/07/2022 - 10h30min
4	Divulgação do resultado da análise do Envelope 01	19/07/2022 - a partir das 08h00min
5	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 01	20/07/2022 a 26/07/2022
6	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 01	27/07/2022 - a partir das 08h00min
7	Abertura do Envelope 02:	28/07/2022 - 08h30min
8	Divulgação do resultado da análise do Envelope 02	29/07/2022 - a partir das 17h00min
9	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 02	01/08/2022 a 05/08/2022
10	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 02	08/08/2022 - a partir das 08h00min
11	Publicação do resultado definitivo e homologação da fase de seleção	09/08/2022

O presente Edital está publicado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Cidadania na internet: <https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/editalselecao/>.

Sorocaba, 04 de Julho de 2022.

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Cidadania

**REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECID Nº 11/2022****SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS**

LOTE 01 – AUDITIVO

LOTE 02 – VISUAL

LOTE 03 – AUTISTA

LOTE 06 – MÚLTIPLAS

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, torna pública a reabertura do prazo para apresentação de propostas referente às vagas do Edital de Chamamento Público nº 11/2022, publicado em 10/05/2022.

Aplicam-se as regras vigentes no Edital SECID nº 11/2022, observando o cronograma abaixo:

A entrega dos envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** e **PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá em mesmo ato conforme cronograma, tendo como previsão as informações a seguir:

I – Data: 11/07/2022

II – Hora de início: 08h30min às 10h00min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A **abertura dos Envelopes 01 – PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 11/07/2022

II – Hora de início: 10h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A **abertura dos Envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 25/07/2022

II – Hora de início: 08h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	04/07/2022
2	Recebimento dos Envelopes 01 e 02	11/07/2022 - 08h30min às 10h00min
3	Abertura do Envelope 01: Proposta de Trabalho	11/07/2022 - 11h00min
4	Divulgação do resultado da análise do Envelope 01	14/07/2022 - a partir das 08h00min
5	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 01	15/07/2022 a 21/07/2022
6	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 01	22/07/2022 - a partir das 08h00min
7	Abertura do Envelope 02:	25/07/2022 - 08h30min
8	Divulgação do resultado da análise do Envelope 02	27/07/2022 - a partir das 17h00min
9	Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 02	28/07/2022 a 03/08/2022
10	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 02	04/08/2022 - a partir das 08h00min
11	Publicação do resultado definitivo e homologação da fase de seleção	05/08/2022

O presente Edital está publicado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Cidadania na internet: <https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/editalselecao/>.

Sorocaba, 04 de Julho de 2022.

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Cidadania

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Extrato do Contrato nº 034/17**

Processo CPL nº 535/17

Objeto: Quarto Aditivo do contrato nº 034/17 - Prestação de Serviço de Apoio em Ações de Educação para o Trânsito.

Prazo: De 20/07/22 à 19/07/23.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Contratada: Nativos Terra Rasgada Produções Artísticas Ltda - ME

Nome Fantasia: (\*\*\*)

CNPJ: 09.320.787/0001-43

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 05 de julho de 2022.

Sorocaba, 05 de julho de 2022.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº176/2022****(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Sandro Luiz de Oliveira, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Rede e Ligação de Água, o qual passará a exercer sua função de origem no Setor de Materiais e Logística.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de julho de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**SES**

Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 2022/12.638

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 34.000 (Trinta e quatro mil reais), que a Prefeitura de Sorocaba reconheceu dever à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE, por conta dos valores de serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao período de 01/04/2022 a 30/04/2022, para executar ações especializadas de habilitação e reabilitação a pessoas de todas as idades, munícipes de Sorocaba, conforme apurado por meio do PA 2022/12.638.

Valor: R\$ 34.000 (trinta e quatro mil reais)

Data da Assinatura: 22/06/2022

Data do Pagamento: 01/07/2022

Claudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE**

Em atendimento ao art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, DECLARO, para os devidos fins a NULIDADE do ajuste referente ao Processo 1561/2022 no período de 26/01/2022 a 25/04/2022, quanto a parcela dos serviços prestados sem cobertura contratual, entre a Prefeitura municipal de Sorocaba e a BHCL – Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, inscrita no CNPJ n.º 50.351.626/0001-10, entidade sem fins lucrativos.

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETÁRIO DA SAÚDE

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE**

Em atendimento ao art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, DECLARO, para os devidos fins a NULIDADE do ajuste referente ao Processo 764/2022 no período de 26/01/2022 a 25/04/2022, quanto a parcela dos serviços prestados sem cobertura contratual, entre a Prefeitura municipal de Sorocaba e a BHCL – Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, inscrita no CNPJ n.º 50.351.626/0001-10, entidade sem fins lucrativos.

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETÁRIO DA SAÚDE

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE**

Em atendimento ao art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, DECLARO, para os devidos fins a NULIDADE do ajuste referente ao Processo 1561/2022 no período de 26/01/2022 a 25/04/2022, quanto a parcela dos serviços prestados sem cobertura contratual, entre a Prefeitura municipal de Sorocaba e a BHCL – Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, inscrita no CNPJ n.º 50.351.626/0001-10, entidade sem fins lucrativos.

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETÁRIO DA SAÚDE

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 2022/6128

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 326.276,95 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconheceu dever à Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS, por conta dos valores de serviços prestados referente ao período de 01/04/2022 a 09/04/2022, para executar o gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde no CTE – São Guilherme, conforme apurado por meio do PA 2022/6128

Valor: R\$ 326.276,95 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Data da Assinatura: 27/06/2022

Data do Pagamento: 30/06/2022

Claudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Ajuste de Contas e Quitação

Processo nº 13.702/2021

Objeto – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 583.443,24 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconheceu dever à INSTITUTO DIRETRIZES, em virtude da disponibilização de leitos destinados ao atendimento de pacientes adultos relacionados à COVID-19, sem cobertura contratual.

Data da Assinatura: 15/06/2022

Data do Pagamento: 15/06/2022

Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETÁRIO DA SAÚDE

**SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 19583/2021

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 785.294,06 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconheceu dever ao Instituto Diretrizes, por conta dos valores de serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao período de 01/06/2021 à 13/07/2021, conforme apurado por meio do PA 19583/2022.

Valor: R\$ 785.294,06 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos)

Data da Assinatura: 15/06/2022

Data do Pagamento: 20/06/2022

Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETÁRIO DA SAÚDE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – SES****PARA CONVENIAR A ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESCRITOS A SEGUIR:**

Lote 1 - Centro De Atenção Psicossocial – Caps III, “Alegria de Viver”

Lote 2 - Centro De Atenção Psicossocial Álcool E Drogas – Caps Ad III, “Roda Viva”

Após a publicação do resultado preliminar do Envelope 01 para os lotes 01 e 02 do Edital SES 01/2022, foram protocolados recursos administrativo contra o respectivo resultado preliminar de forma tempestiva.

As proponentes participantes do certame nos respectivos lotes podem manifestar-se acerca do recurso em 05 dias úteis, conforme cláusula 33 §1º do Edital:

§1º – Interposto o recurso, será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O conteúdo integral do processo administrativo 2022/10353, no qual tramita o respectivo Edital pode ser acessado pelo link:

[https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubcon-consulta/#/publicacoes?filter\\_fields=numeroProcessoSiat%2a10353.anoProcessoSiat%3D2022](https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubcon-consulta/#/publicacoes?filter_fields=numeroProcessoSiat%2a10353.anoProcessoSiat%3D2022)

Sorocaba, 05 de julho de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitida uma RD no valor das cópias e os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2001/8130	MARIA APARECIDA DE PROENCA	MARIA APARECIDA DE PROENCA
2022/13031	GIVANILDO ANTAS GUIMARAES	GIVANILDO ANTAS GUIMARAES
1990/10105	JOSE PAULO DA SILVA PIMENTA	FERNANDO DE MORAES FILHO
2000/5898	NARCISO CARDOSO PIMENTA	FERNANDO DE MORAES FILHO
2020/19462	MANI AMENDOLA PEREIRA	MANI AMENDOLA PEREIRA

Sorocaba, 05/07/2022.

Hellen Cristine Baldo  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**SEAD**

Secretaria de Administração

**TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 909/2018  
 Modalidade: Pregão Presencial n.º 116/2018  
 Contrato SIM: 241/2019  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER AO PACIENTE E.F.F. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: ALAVANCA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA EPP  
 Assunto: Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 23/04/2019, prorrogado por 18 meses a partir de 03/15/2022 até 02/11/2023, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Fica o contrato aditado em R\$ 40.546,10 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos), que corresponde a aproximadamente 5,09% (cinco vírgula, nove por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. Fica também o contrato suprimido em R\$2.311,20 (dois mil, trezentos e onze reais e vinte centavos), que corresponde a aproximadamente 0,29% (zero vírgula, vinte e nove por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93. Fica ainda registrado o reajuste contratual de 6,99% (seis vírgula, noventa e nove por cento) previsto na cláusula 8.13, referente aos índices de Março/2020 a Março/2021. O reajuste contratual referente ao índice Março/2021 a Março/2022 será calculado e analisado quando ocorrer à liberação do índice.  
 Valor: R\$ 1.022.664,23 (um milhão, vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).  
<https://cutt.ly/Clq3C2n>  
 Camila Cristina Simões  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais (em substituição)

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 121/2021– CPL nº. 245/2021, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E DAS POSSÍVEIS EMENDAS FEDERAIS DESTINADAS A ESSA SECRETARIA. A abertura será dia 19/07/2022 às 09h00. Informações pelos sites, <https://cutt.ly/OLwJS4y> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 948391, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de julho de 2022. Fabiola C. Proença Ramos - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 177/2022– CPL nº. 327/2022, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHAS HIPODÉRMICAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 20/07/2022 às 09h00. Informações pelos sites, <https://cutt.ly/mLeiXXK> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº \*\*\*\* da licitação no Banco do Brasil: 948482, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de julho de 2022. Fabiola C. Proença Ramos - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 182/2022 – CPL nº. 334/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SONDAS URETRAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 20/07/2022 às 09h00. Informações pelos sites, <https://cutt.ly/XLwo2k4> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 948327, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de julho de 2022. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 087/2022 - CPL nº 155/2022, destinado a aquisição de equipamentos esportivos para academia ao ar livre no Jardim Napoli no Município de Sorocaba. Reabertura dia 19/07/2022 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 948290. Informações pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <https://cutt.ly/6HCJXED>, - fone (15) 3238-2379 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de maio de 2022. – Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 163/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 163/2022 – CPL nº 296/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL ECG PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 15/07/2022 às 14:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3AoA0Hl> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 948278 pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de julho de 2022. LUANDA GOMES ZARA – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 117/2022 – CPL nº. 217/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES DE TRANSPORTE DESTINADOS AO SAMU 192 E ÀS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. A adjudicação e homologação do certame para a empresa MAGNAMÉD TECNOLOGIA MÉDICA S/A nome fantasia (XXXXXX) – CNPJ: 01.298.443/0002-54, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3GDHdW> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 942522 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 05 de julho de 2022. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 721/2019  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 249/2019  
 Contrato: SIM nº 063/2021  
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção em fontes e chafariz por 12 meses.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Nome Fantasia: VIVA  
 CNPJ: 08.756.015/0001-96  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 28/05/2021, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 02/07/2022 até 01/07/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Fica também reajustado, conforme cláusula contratual 6.10, o valor do contrato em 9,96% (nove vírgula noventa e seis por cento) referente ao índice do período de novembro/2020 a novembro/2021.  
 Valor: R\$ 245.635,21 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).  
<https://bit.ly/3P0RrC3>  
 Camila Cristina Simões  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais (Em substituição)

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.531/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de VIVIANE ALINE RIBEIRO AIRES (matrícula 531936), AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual VIVIANE ALINE RIBEIRO DE MATTOS.  
 Palácio dos Tropeiros, 05 de julho de 2022.  
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.532/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, ALESSANDRO COSTA MENDES (matrícula 537535) do cargo de GUARDA CIV. MUN.2A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 29 de julho de 2022.  
 Palácio dos Tropeiros, 05 de julho de 2022.  
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.533/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de BRUNO FELIPE DE MORAIS CALIXTO (matrícula 593772) do cargo de INSPETOR DE ALUNOS CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2022.  
 Palácio dos Tropeiros, 05 de julho de 2022.  
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.534/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de INGRID SILVA MIRANDA (matrícula 593583) do cargo de AUX. DE EDUCACAO CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2022.  
 Palácio dos Tropeiros, 05 de julho de 2022.  
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.535/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, JOELMA DOS SANTOS REIS DA SILVA BARBOSA (matrícula 545023) do cargo de AUX. DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2022.  
 Palácio dos Tropeiros, 05 de julho de 2022.  
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.536/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 05 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 94.235/DICAF, de 16 de fevereiro de 2022, que designou AGNEIA APARECIDA DA SILVA SOUZA (matrícula 517408), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.  
 Palácio dos Tropeiros, 05 de julho de 2022.  
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 95.537/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao funcionário ELISEU SOLYOM DOS SANTOS (matrícula 486723), TEC.DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 16 de junho de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 05 de julho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95.538/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MARIA ELISA FERNANDES MARQUES (matrícula 436041) para exercer, a partir de 29 de junho de 2022, em comissão, a função gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro, da Secretaria de Administração, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 05 de julho de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Sorocaba

18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)  
CLÁUDIO SOROCABA (PL)  
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)  
DYLAN DANTAS (PSC)  
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)  
FAUSTO PERES (PODEMOS)  
FERNANDA GARCIA (PSOL)  
FERNANDO DINI (MDB)  
FRANCISCO FRANÇA (PT)  
HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)  
ÍTALO MOREIRA (PSC)  
JOÃO DONIZETI (PSDB)  
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)  
PÉRICLES RÉGIS (MDB)  
RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)  
SALATIEL HERGESEL (PDT)  
SILVANO JÚNIOR (REPUBLICANOS)  
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)  
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: João Donizeti - PSDB  
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**CONTRATO CELEBRADO**

Modalidade: Pregão 14/2022

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, sendo R\$ 97.200,00 para o item 01, R\$ 22.656,00 para o item 02, R\$ 39.400,00 para o item 03 e R\$ 32.400,00 para o item 04.

Contrato n.º 20/2022

Contratada: V3 Tecnologia Ltda

Assinatura do contrato: 05/07/2022

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 191.656,00

**EDITAL – PREGÃO N.º 21/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 21/2022, cujo objeto é aquisição de licença da suite de desenvolvimento angular Kendo UI. A abertura está marcada para o dia 19/07/2022, às 9:00 horas. O edital está disponível no site: [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br). Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 - 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba-SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br).

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS**

(Processo nº 170/2021-URBES)

DECRETO Nº 27.044, DE 9 DE MAIO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
67	26.01.00	3.3.90.39.00	26	453	8001	2128	06	4000001	R\$ 715.000,00
GABINETE DO PRESIDENTE (URBES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - TRÂNSITO E TRANSPORTE - URBES PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO									
TOTAL SUPLEMENTADO								R\$ 715.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto são os provenientes do termo de cooperação técnica - chamamento público nº 001/20.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de maio de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA  
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.033/2019)

**DECRETO Nº 27.123, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 25.280, de 4 de novembro de 2019, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o Decreto nº 25.280, de 4 de novembro de 2019, que dispõe sobre a permissão de uso a título precário de bem público municipal a RUBENS SALES DE BARROS, conforme Processo administrativo nº 21.033/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de junho de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Urbanismo e Licenciamento

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR GRATUITO

# DECRETOS

(Processo nº 26.881/2012)

## DECRETO Nº 27.137, DE 5 DE JULHO DE 2022.

(Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 20.772, de 18 de setembro de 2013 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a”, “b” e “c”, do caput do art. 2º, do Decreto nº 20.772, de 18 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

a) Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal - SEMA;

b) Secretaria da Cidadania - SECID;

c) Defesa Civil da Secretaria de Segurança Urbana - SESU.

(...)” (NR)

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 23.096, de 27 de setembro de 2017, e mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 20.772, de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de julho de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

EDSON THIAGO SANTORO ALVES

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES

Secretário de Segurança Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 26.881/2012)

## DECRETO Nº 27.138, DE 5 DE JULHO DE 2022.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros para a Comissão Permanente de Análise de Recursos Interpostos em Face da Imposição de Multa constante da Lei nº 10.151, de 27 de junho de 2012, alterada pela Lei nº 10.417, de 27 de março de 2013, que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial, pelo disposto na Lei nº 10.151, de 27 de junho de 2012, alterada pela Lei nº 10.417, de 27 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Análise de Recursos Interpostos em Face da Imposição de Multa constante da Lei nº 10.151, de 27 de junho de 2012, alterada pela Lei nº 10.417, de 27 de março de 2013, os seguintes membros:

I - membros da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal:

a) Titular: Claudinei Thomaz de Oliveira;

b) Suplente: Rafaela Rodrigues Nazário;

II - membros da Secretaria da Cidadania:

a) Titular: Márcia Aparecida de Medeiros Lacerda;

b) Suplente: Vagner Fernando Ramos Bueno;

III - membros da Defesa Civil da Secretaria de Segurança Urbana:

a) Titular: Daniel Fernandes Filho;

b) Suplente: Cinara Alves Baena.

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º Os serviços prestados por seus membros à Comissão Permanente de Análise de Recursos são considerados como prestação de serviços relevantes ao Município, razão pela qual não serão remunerados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de julho de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

EDSON THIAGO SANTORO ALVES

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES

Secretário de Segurança Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# PORTARIAS

(Processo nº 9.759/2021)

## PORTARIA Nº 23.004, DE 5 DE JULHO DE 2022.

(Dá nova redação ao artigo 1º, da Portaria nº 22.978, de 4 de maio de 2021, que institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 26.205, de 4 de maio de 2021).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 79, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º, da Portaria nº 22.978, de 4 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores: Marcelo Duarte Regalado - Secretário da Fazenda, Anderson Manrique de Freitas - Chefe de Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Fernando Augusto de Souza - Chefe da Seção de Sistemas da Prefeitura de Sorocaba, Tatiana Matucci Casagrande - Contadora do SAAE, Maria Rita Ferri de Souza - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da FUNSERV, Lorene Aparecida Ferreira - Encarregada do setor de contabilidade da Urbes, Danieli Ferreira Silva - Diretora Administrativa Financeira do Parque Tecnológico de Sorocaba, Carlos de Proença Neto - Contador da Câmara Municipal de Sorocaba, Caroliny Nunes - Chefe da Divisão de Controle e Gestão da Controladoria Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 26.205, de 4 de maio de 2021.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de julho de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

# LEIS

(Processo nº 15.715/2022)

## LEI Nº 12.594, DE 4 DE JULHO DE 2022.

(Dispõe sobre denominação de “VANEILSA PEREIRA DE BRITO SILVA” a uma rua de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 157/2022 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Vaneilsa Pereira de Brito Silva” a uma Rua 1, com início na Rua Rubesval Luiz José e término na Rua 7, localizada no Jardim Residencial Pampulha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão o nome “VANEILSA PEREIRA DE BRITO SILVA”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de julho de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Urbanismo e Licenciamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

VANEILSA PEREIRA DE BRITO SILVA, nascida na cidade de Capoeiras-PE, no dia 24 de junho de 1972, profissão: Cozinheira Líder, portadora do CPF 985.XXX.XXX.34, residente e domiciliada à Avenida Itavuvu, nº 5594 Conj. Hab. Herbert de Souza, Filha de Ivaldo Pereira de Brito e Maria Jose Lopes de Brito, Casada na cidade Sorocaba/SP no dia 24 de abril de 2005 com Damásio Ferreira da Silva, dessa união nasceram dois filhos: Immanuel (14), Gabriel (09), do primeiro casamento a mesma é viúva e nasceram dois filhos: Fernando (29), Igor (25) e Netos.

Na sua adolescência mudou-se para a Cidade de Sorocaba/SP juntamente com seus pais e irmãs. Converteu-se aceitando ao Senhor Jesus Cristo como único e suficiente Salvador de sua vida na Igreja Evangélica Avivamento Bíblico no ano de 1993, aos vinte e um anos foi batizada nas águas no dia 11 de julho de 1993 pelo Pastor Décio Ferreira dos Santos. Envolveu-se com vários Ministérios na Igreja juntamente com seu esposo Presbítero Damásio Ferreira da Silva, foram Dirigentes da Congregação da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico Parque Vitoria Regia. Todos estes anos nesta caminhada de bênçãos sem limites, evangelizando, discipulando e consolidando, tendo a oportunidade de levar a Preciosa Semente a vários lares, ganhando almas para o Senhor Jesus Cristo.

Todos estes anos dedicados à obra de Deus e a pregação do Evangelho Genuíno, onde tem pautado sua vida e seu ministério na ética e no compromisso com a verdade. Vaneilsa Pereira de Brito Silva, partiu para a eternidade no dia 11 de junho de 2021, aos 48 anos de idade, acometida pelo Covid-19, após passar alguns dias internada no Hospital Unimed Sorocaba – São Paulo, durante a pandemia do novo coronavírus. A sua partida comoveu as comunidades evangélicas. “Sucedeu que, terminados os dias de seu ministério, voltou para casa.” Lucas 1:23

**LEIS****(Processo nº 15.716/2022)****LEI Nº 12.595, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

(Dispõe sobre denominação de "Alcides Soares Junior" a uma rua de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 158/2022 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Alcides Soares Junior" a Rua 2, com início na Rua 1 e término na Rua 1, localizada no Jardim Residencial Pampulha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão o nome "Alcides Soares Junior".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 4 de julho de 2022,  
367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Urbanismo e Licenciamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Alcides Soares Junior, sorocabano de tradicional família sorocabana, foi casado com a Senhora Maria Inês Vieira Soares, e tiveram três filhos Alcides, Renato e Ana Carolina.

Foi Delegado de Polícia do Estado de São Paulo, atuou em muitas cidades do interior, se aposentando na cidade de São Paulo, anos atrás.

Sua família tem grande tradição e muita importância no Município de Sorocaba, trabalhou muito na Segurança Pública e também na parte filantrópica, juntamente com sua família que tem grande tradição de ajuda ao próximo.

**(Processo nº 15.717/2022)****LEI Nº 12.596, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

(Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sorocaba, o Movimento julho sem plástico e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 283/2021 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sorocaba, o Movimento "julho sem plástico", a ser realizado, anualmente no mês de julho.

§ 1º A data de que trata o caput, tem por objetivo fomentar as ações de políticas públicas Municipais, bem como dar informação sobre a importância da sociedade de Sorocaba reduzir o consumo e a poluição ocasionada por material plástico, a qual tem grande impacto ao meio ambiente.

§ 2º As ações ocorrerão através de campanhas provenientes de Instituições de Ensino, Associações ligadas ao Terceiro Setor, ONG e demais entidades.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 4 de julho de 2022,  
367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

EDSON THIAGO SANTORO ALVES

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

No mês de julho é muito comum nos depararmos com a hashtag #julhosemplástico pelos feeds do Facebook ou Instagram, este é um movimento que teve início no ano de 2011 com uma proposta do Earth Carers Waste Education, popularizou-se ao redor do mundo e faz um apelo para a população evitar ao máximo o material descartável durante o mês de julho.

Segundo pesquisas, em 2018, 120 milhões de pessoas de 177 países diferentes participaram do movimento. Isso significou que, em média, as famílias reduziram 76 kg do lixo doméstico por ano, 18 kg de embalagens descartáveis e 490 milhões de quilos de resíduos plásticos foram evitados.

É calculado que anualmente, 12,7 milhões de toneladas de plástico vão parar nos oceanos. Segundo a ONU Meio Ambiente, se o consumo continuar desenfreado, em 2050 o mar terá mais plástico do que peixes. Este projeto tem como objeto fazer que o Município de Sorocaba durante o referido mês, busque criar campanhas de conscientização ao tema, não se trata de proibição do material, e sim de fazer que, através de uma experiência de campanhas nossa sociedade crie novos hábitos.

Hoje temos sacolas retornáveis, shampoos, condicionadores em barras, canudos sustentáveis, escovas de dentes de bambu entre outros produtos que contribuem para nosso meio

ambiente. Com ações de educação ambiental, e a fomentação do consumo consciente, podemos cada vez mais ser uma Sorocaba sustentável.

Deste modo, respeitosamente, contando com a ajuda dos nobres pares, REQUEIRO, nos termos regimentais, do Excelentíssimo Senhor Presidente e dos Nobres Pares, a aprovação do presente.

**(Processo nº 15.718/2022)****LEI Nº 12.597, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

(Declara de utilidade pública a "Associação Esportiva União Zona Norte" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 305/2021 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a "Associação Esportiva União Zona Norte".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 4 de julho de 2022,  
367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

PEDRO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Esportes e Qualidade de Vida

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Projeto Social E Esportivo

Fundado em 11 de junho de 2020 na região mais populosa da cidade de Sorocaba a Associação Esportiva União Zona Norte é clube esportivo constituído na forma de associação para fins não econômicos, no Jardim Santa Esmeralda, cidade de Sorocaba.

Seu intuito é desenvolver a prática esportiva do futebol ajudando jovens a buscar oportunidades neste esporte que é a paixão de muitos no Brasil. O clube tem foco em competições de alto rendimento buscando assim dar visibilidade aos atletas em abrangência estadual, nacional e internacional, com professores experientes e com formação no esporte onde busca oferecer treinos de alta performance preparando os atletas para competições de alto rendimento. Além disso, o clube tem como premissa a que o envolvimento com o esporte colabora com o desenvolvimento de cidadão colaborando no aspecto educacional e social.

O Clube tem como missão promover e difundir a prática desportiva, cultural e recreativa, dessa forma ajudando a promover uma interação entre seus atletas buscando desenvolver os mesmos em busca de oportunidades e capacitá-lo dentro e fora de campo como atletas e cidadãos. A Associação Desportiva União Zona Norte acredita, defende, pratica e ensina os seus valores: Ética, Espírito de Equipe, Responsabilidade, Solidariedade, Rigor, Competência, Honestidade, Empenho e Competitividade para alcançar seus resultados e objetivos.

A Associação Desportiva União Zona Norte, na consecução dos seus objetivos, preparar os atletas para o esporte de alto rendimento e desenvolvimento e formação de base e fundamentos formação do ser humano através do esporte, complementar a formação da responsabilidade, respeito e companheirismo, identificar jovens com habilidades técnicas, que possuem potencial para serem atletas de alto rendimento e mostrar que o esporte pode ajudar as pessoas sendo fonte de lazer e oportunidade.

O Apelo Social

A Associação Desportiva União Zona Norte, sempre focado em promover a formação de cidadãos de bem através do esporte e, já trabalhando com garotos com baixíssimo poder aquisitivo durante sua existência, oferece em contrapartida aos apoiadores, aulas gratuitas de futebol, para crianças e adolescentes.

Estamos, antes de tudo, formando pessoas de bem.

**(Processo nº 15.719/2022)****LEI Nº 12.598, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

(Declara de Utilidade Pública a Associação "Vipers Football").

Projeto de Lei nº 382/2021 – autoria do Vereador JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Associação Vipers Football.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 4 de julho de 2022,  
367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

PEDRO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Esportes e Qualidade de Vida

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

## LEIS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
JUSTIFICATIVA:

A Associação Vipers Football é uma organização da sociedade civil, associação civil de direito privado e caráter filantrópico, sem fins econômicos, voltada para o esporte (Futebol Americano e Flag Football), à cultura e à educação, com foro e sede social no Município e Comarca de Sorocaba/SP, na Avenida Antônio Carlos Comitre, nº 540, sala 36, no Bairro Parque Campolim, cujo Estatuto Social é regido pelo Código Brasileiro e pela deliberação de seus órgãos.

A Vipers Football funciona há 15 anos, com objetivos voltados à promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social, sem distinção de cor, raça, sexo, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garante a universalidade de participação em seus quadros associativos e nas atividades desenvolvidas.

A citada associação, de acordo com estatuto registrado, poderá obter recursos econômicos e financeiros a partir de termo de fomento, termo de colaboração, convênios, parcerias, auxílios, contribuições e subvenções da União, do Estado e do Município ou Autarquias, da captação de incentivos e renúncias fiscais, bem como de emendas parlamentares.

A Vipers Football possui cerca de 100 atletas, a maioria da periferia da cidade, sendo homens e mulheres, que, além dos treinos semanais, podem participar de competições externas, como em 2015, quando uma das equipes conquistou o Campeonato Brasileiro de Futebol Americano.

Na impossibilidade de aquisição de uma área própria, a associação firmou parceria com a Fundação Ubaldino do Amaral (FUA) que “empresta” um espaço no terreno do Jornal Cruzeiro do Sul para os treinos.

A intenção da associação é ampliar as vagas para crianças e jovens de famílias com baixa renda, interessados no esporte, possibilitar transporte e estrutura para que possam participar de competições. Para isso, é necessário comprar equipamentos, material de treino, e oferecer uma estrutura mínima aos atletas que não podem pagar para ter acesso a esses esportes; lembrando que o Flag Football foi incluído como modalidade olímpica para os jogos de 2022. Pelos argumentos expostos acima, peço aos nobres pares que aprovem essa iniciativa que muito irá contribuir com o esporte, com a autoestima, com a nossa sociedade em vários aspectos.

(Processo nº 15.720/2022)

**LEI Nº 12.599, DE 4 DE JULHO DE 2 022.**

(Declara de utilidade pública a Associação Classic Sports - A.C.S e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 416/2021 - autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Associação Classic Sports - A.C.S.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de julho de 2 022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

PEDRO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Esportes e Qualidade de Vida

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A Associação Classic Sports - A.C.S é uma associação civil de direito privado e caráter filantrópico, constituída para fins não econômicos, com sede na Av. Ipanema, nº 5.867, Alameda 1, casa E60, Jd. Novo Horizonte, Sorocaba SP, CEP 18071-801

Sua finalidade é fomentar e promover a implementação, a prática, o ensino, a pesquisa, o estudo e o desenvolvimento do desporto basquete nas suas vertentes educacional e, subsidiariamente, de outras modalidades esportivas. Além do basquete, a entidade ainda promove práticas desportivas formais e não formais, que se apresentam como desporto educacional de participação ou de rendimento.

Também atua na formação de atletas olímpicos e paralímpicos, na forma da lei. Outra finalidade da entidade é a de promover, organizar, dirigir e fiscalizar a realização de campeonatos, torneios e competições esportivas no Estado de São Paulo.

Com o reconhecimento da sua utilidade pública, ainda poderá planejar e executar programas de proteção e socioeducativos, destinados a crianças e adolescentes, em regime de orientação e apoio sociofamiliar, conforme previsto pelo Estatuto da Criança e Adolescente.

A A.C.S, poderá, também, desenvolver outros projetos esportivos de qualidade, firmando convênios, acordos de cooperação e parcerias com outras organizações privadas ou públicas, visando receber assessoria técnica e ou financeira.

Por tudo aqui exposto é que se pede apoio e aprovação do presente Projeto pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

(Processo nº 15.721/2022)

**LEI Nº 12.600, DE 4 DE JULHO DE 2 022.**

(Institui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Sorocaba a Maratona Sorocaba Novembro Azul, a ser realizada no mês de novembro).

Projeto de Lei nº 132/2022 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Maratona Sorocaba Novembro Azul que passa integrar o Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município do Sorocaba.

Parágrafo único. A data de que trata o caput coincidirá com aquela em que cair anualmente o último domingo de novembro, que será em prol da Campanha Novembro Azul, na prevenção do câncer de próstata.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de julho de 2 022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

PEDRO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Esportes e Qualidade de Vida

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Submetemos a essa Casa de Leis o presente Projeto de Lei que tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Sorocaba a Maratona Sorocaba Novembro Azul, a ser realizada no mês de novembro de cada ano.

A Proposição tem por escopo instituir no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município do Sorocaba a Maratona Sorocaba Novembro Azul, a ser realizada anualmente no último domingo de novembro, data em que será em prol a Campanha Novembro Azul, na prevenção do câncer de Próstata, sendo que este evento já se encontra na sua 4ª (quarta) edição.

Por estas razões aqui expostas, tendo em vista a legalidade do presente Projeto de Lei, tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

(Processo nº 5.314/1951)

**LEI Nº 12.601, DE 4 DE JULHO DE 2 022.**

(Acrescenta o art. 2º-A à Lei Municipal nº 431, de 13 de junho de 1956, que dispõe sobre doação de terreno ao Colégio Salesiano São José e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 92/2022 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 2º-A, à Lei nº 431, de 13 de junho de 1956, com a seguinte redação: “Art. 2º-A Em caso de reorganização associativa, sucessão ou cisão patrimonial, em favor da Inspeção Salesiana de São Paulo, Congregação Salesiana, essa deverá conservar as atividades do Colégio Salesiano São José na cidade de Sorocaba e demais obras de assistência social salesiana, bem como cumprir os encargos assumidos.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do encargo, o imóvel reverterá ao patrimônio público do Município de Sorocaba.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de julho de 2 022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

Secretária de Administração

cumulativamente

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX-16/2022

Processo nº 5.314/1951

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de artigo na Lei nº 431, de 13 de junho de 1956, que dispõe sobre doação de terreno ao colégio Salesiano São José, e dá outras providências.

Considerando ser dever do Município zelar pela conservação e interesse final e social de suas áreas públicas, especialmente quanto a sua destinação.

Considerando a Lei nº 431, de 13 de junho de 1956, que doou área com devidos encargos ao Colégio Salesiano São José, de notório reconhecimento de suas benesses e feitos pelos munícipes sorocabanos.

Considerando que a donatária realizou a contrapartida que era a construção de escolas e atividades socioculturais para reverter a própria população Sorocaba e, ainda, reconhecida pelas suas atividades sociais e seus feitos.

O Colégio Salesiano São José apresentou petição, junto à Prefeitura de Sorocaba, comunicando que passará pelo processo de cisão patrimonial, sendo que a Inspeção Salesiana de São Paulo deverá assumir a titularidade dos imóveis pertencentes àquela entidade religiosa.

Considerando parecer jurídico nº 43-2021/PADM/RRT exarado pelo Nobre Procurador Municipal devidamente depositado no Processo Administrativo 5.314/1951 que autoriza e visualiza a necessidade de alteração e inclusão do artigo 2º-A, à Lei nº 431, de 13 de junho de 1956, tendo em vista a reestruturação da entidade donatária.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

## LEIS

(Processo nº 16.125/2022)

**LEI Nº 12.602, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

(Declara de Utilidade Pública a “Maple Tree Cancer Alliance – Maple Tree”).

Projeto de Lei nº 52/2022 – autoria do Vereador JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Maple Tree Cancer Alliance – Maple Tree.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de julho de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A Maple Tree Cancer Alliance é uma entidade sem fins lucrativos – atende pessoas com diagnóstico de câncer para reabilitação através da atividade física, de fisioterapia e qualidade de vida – cujas atividades presenciais foram iniciadas em agosto de 2020.

Sorocaba foi a primeira cidade no Brasil a receber a entidade, que é referência em reabilitação nos EUA e em outros países.

Em Sorocaba, a Maple Tree presta atendimento em quatro unidades para cerca de 70 pacientes, entre crianças e adultos em tratamento oncológico; as crianças são atendidas em parceria formalizada com o Hospital do GPACI (Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil), sendo esta a única unidade de reabilitação nesses moldes no mundo.

A ONG atua em conjunto com a Associação Pense Pink, entidade de utilidade pública Municipal em Sorocaba, que auxilia no gerenciamento e na realização de projetos nacionais onde a entidade estrangeira não pode atuar pela burocracia.

A Maple Tree oferece programas de atividade física, reabilitação e orientação nutricional a pacientes oncológicos, de qualquer tipo de câncer, em todas as etapas do tratamento.

Os profissionais contratados pela Maple Tree promovem terapias específicas, de fundamental importância para quem está em tratamento de câncer, como exercício físico oncológico supervisionado, orientação nutricional oncológica e reabilitação com fisioterapeuta oncológica.

Parte do tratamento é feita na sede da entidade e outra nos consultórios dos fisioterapeutas, contratados graças a doações de pessoas físicas e jurídicas, além de recursos arrecadados em eventos. Diante do exposto e considerando que a Maple Tree possui documentação e requisitos exigidos por lei para ser declarada de utilidade pública Municipal, peço aos nobres pares que contribuam com a aprovação desse projeto e, conseqüentemente, apoiem a prestação de serviços de saúde oferecida gratuitamente à população pela entidade.

(Processo nº 16.126/2022)

**LEI Nº 12.603, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

(Declara de utilidade pública a “PRORESG - Projeto Resgatados” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 70/2022 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o PRORESG - Projeto Resgatados, CNPJ nº 41.385.548/0001-84, inscrição Municipal nº 393-505, com sede na Rua Atanázio Soares, nº 103 CEP 18075-000, na Vila Gomes/Sorocaba-SP.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de julho de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A OSCIP/ONG Projeto Resgatados, Entidade de personalidade jurídica cadastrada sob o CNPJ 41.385.548/0001-84, inscrita neste Município sob o nº 393-505 DECLARA efetivo funcionamento com suas atividades voltadas gratuitas e desinteressadamente à coletividade.

Em consonância aos requisitos prévios e legais por parte desta autarquia, ora solicitados, rete-

mos a atenção SOLICITANDO desta a DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Com pouco mais de 1 ano de organização e outros 7 anos de trabalho afim o Projeto Resgatados vem atuando direta e indiretamente junto a vidas necessitadas. Dentre outras atividades resumimos aqui alguns trabalhos: Na região de Sorocaba e em frequentes viagens missionárias à região do Vale do Ribeira são entregues cestas básicas, roupas, calçados, brinquedos, etc. Em auxílio à azilos, orfanatos e clínicas de recuperação prestamos ajuda desde alimentos, produtos de higiene e roupas até palestras específicas com profissionais na área de recuperação de indivíduos. Nas escolas e entidades de ensino o Projeto atua oferecendo conhecimento e meios de repressão às drogas e vícios da atualidade com apoio de pessoal e outras entidades profissionais. A ação APA (A Partir do Amor) tem o intuito de promover a reinserção sócio-familiar de pessoas em dificuldades reservadas deste meio por variados motivos circunstanciais e que carecem de apoio humanitário, instrucional e profissional que os RESGATE para uma vida digna.

No âmbito Municipal, recentemente, o Projeto Resgatados protocolou pedidos de registro de suas atividades nos órgãos CMAS e CMDCA e vem se esforçando na concretização de outros registros formais e burocráticos nos variados setores organizacionais, no intuito de se portar cada vez mais com transparência e seriedade institucional, certos de que os resultantes destas investidas ocasionarão parcerias para benefícios à vida num todo.

Confiamos e agradecemos, em nome de todos os voluntários do Projeto Resgatados e de todos os alcançados a prestatividade de todos os envolvidos nesta solicitação.

(Processo nº 16.127/2022)

**LEI Nº 12.604, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

(Declara de utilidade pública a Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba – APEAS).

Projeto de Lei nº 71/2022 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de julho de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba – APEAS, fundada em 24/07/2020, é uma organização da sociedade civil, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo e educacional, com prazo de duração indeterminado, com foro e sede social na Rua Icarai, nº 309, na Vila Jadrini, nesse Município, regida por estatuto social por Regimento Interno próprio, conforme o Código Civil Brasileiro e as deliberações de seus órgãos.

A APEAS surgiu a partir da preocupação de pais com o diagnóstico de autismo de seus filhos e se viram sem atendimento institucional especializado. Através dessa união, foi elaborado um projeto que conta com voluntários para atender às necessidades terapêuticas e psicossociais das crianças especiais e de seus familiares.

“Realizar de forma ética e humanitária o atendimento às crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) com dificuldades de aprendizagem no ensino regular e também atendimentos aos pais, visando à integração social, autonomia e garantia de direitos previstos pela legislação”, é o objetivo da entidade, que possui diversos profissionais atuando de forma voluntária, oferecendo os seguintes serviços gratuitos:

- Educação física adaptada/psicomotricidade
- Fonoaudiologia
- Neuropsicopedagogia
- Psicologia
- Psicopedagogia
- Fisioterapeuta
- Serviço Social

A instituição oferece também o serviço de atendimento social, onde é realizado os encaminhamentos dos pais para os recursos do meio, tais como, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), UBS (Unidade Básica de Saúde), entre outros, com objetivo de amparar às famílias e orientá-las sobre a garantia de seus direitos.

A APEAS dispõe de um espaço cedido, com salas adaptadas e, graças a doações de doações de pessoas físicas e dos pais, realiza eventos como bazar, rifas solidárias com a finalidade de arrecadar recursos para custear gastos comuns com energia elétrica, água, internet, custos administrativos e a compra de materiais para execução das atividades desenvolvidas.

Diante do exposto e considerando que a Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba – APEAS possui documentação e requisitos exigidos por lei para ser declarada de utilidade pública municipal, peço aos nobres pares que contribuam com a aprovação desse projeto e, conseqüentemente, apoiem a prestação de serviços de saúde oferecida gratuitamente à população pela entidade.